

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 7.161, DE 2006, DO SENADO FEDERAL, QUE
"DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONSÓRCIOS".**

Dispõe sobre o sistema de consórcios.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o § 3º do artigo 30 do Projeto de Lei.

JUSTIFICAÇÃO

Diante das modificações propostas para o § 2º do artigo 30 a permanência deste parágrafo mostra-se desnecessária.

Sala da Comissão, em de abril de 2008.

Deputado **PAES LANDIM**